



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"EM DEFESA DA CIDADANIA"

LEI Nº 399 de 08 de julho de 1997

Reajusta e cria as diárias que indica e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sra. MARIA IRANEDE VERAS ROSA, no uso de suas atribuições legais.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta os valores das diárias pagas a servidores e agentes políticos no âmbito da Administração Municipal, obedecendo os seguintes parâmetros:

- | | |
|----------------------------------|------------|
| 1. Prefeito Municipal | R\$ 300,00 |
| 2. Secretário Municipal | R\$ 140,00 |
| 3. Diretor de Departamento | R\$ 75,00 |
| 4. Diretor de Divisão | R\$ 50,00 |
| 5. Chefe de Serviços | R\$ 40,00 |
| 6. Demais Servidores | R\$ 20,00 |

Art. 2º - Fica criada a partir desta data, uma diária diferenciada para o deslocamento interestadual para os seguintes cargos:

- | | |
|----------------------------------|------------|
| 1. Prefeito Municipal | R\$ 400,00 |
| 2. Secretário Municipal | R\$ 250,00 |
| 3. Diretor de Departamento | R\$ 150,00 |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 08 de julho de 1997.


MARIA IRANEDE VERAS ROSA
Prefeita Municipal